



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 007/2026.

Publicado por afixação em local público
de costumes em 09/01/25.


Secretaria de Administração.

REEDITA E RETIFICA A PORTARIA 001/2026, QUE DISPOE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o erro material na portaria 001/2026, publicada em 08 de janeiro de 2026 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Ano XXI / nº 4.902;

Considerando o requerimento formulado pela Servidora Maria Cristina Pereira Vieira,

Considerando que a servidora faz jus à referida Licença, adquirida no período de 01/01/2018 a 01/01/2023,

Considerando o disposto no art. 88-A, § 2º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999,

Considerando o Parecer Jurídico nº 051/2023,

Considerando ainda o consignado nas Portarias Legislativas nº 091/2023 e 085/2024.

RESOLVE:

Reeditar a respectiva portaria para retificar o período de usufruto de licença e o respectivo saldo remanescente, passando ter a seguinte redação:

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora **Maria Cristina Pereira Vieira**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, relativo ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 01/01/2023** a ser usufruída no período de **05/01/2026 a 03/02/2026, 30 (trinta) dias**, com previsão de retorno ao trabalho para **04/02/2026.**

Art. 2º- Os demais 30 (TRINTA) dias de licença prêmio referentes ao quinquênio 2018-2023, serão usufruídos pela servidora de acordo com o oportuno agendamento.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 09 de janeiro de 2026.

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 004/2026.

Dispõe sobre a Concessão de férias regulamentares a servidora efetiva e, dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando, o requerimento da servidora **GILVANA CRUZ NASCIMENTO**.

Considerando o disposto no art. 76, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **GILVANA CRUZ NASCIMENTO**, auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional 04, referente ao período aquisitivo de 04 de março de 2024 a 04 de março de 2025.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, com retorno previsto para o dia **04 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 05 de Janeiro de 2026.

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 005/2026.

Dispõe sobre a Concessão de férias regulamentares a servidora efetiva e, dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando, o requerimento da servidora **Maria De Fátima Gomes Da Silva**.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de **GOZO** de férias regulamentares à servidora pública municipal, **MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA**, matrícula funcional 100, Contadora, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 05 de janeiro de 2026 a 14 de janeiro de 2026, com retorno previsto para o dia **15 de janeiro de 2026**.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 05 de Janeiro de 2026.

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 006/2026.

Dispõe sobre a Concessão de férias regulamentares a servidor efetivo e, dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando, o requerimento da servidora Diandra Ariella Silva.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 12 (doze) dias de férias regulamentares à servidora Diandra Ariella Silva, Assessora Atendimento ao Cidadão, matrícula funcional 440, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2024 a 04 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 07 de janeiro de 2026 a 18 de janeiro de 2026, com retorno previsto para o dia **19 de janeiro de 2026**.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 07 de Janeiro de 2026.

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 007/2026.

REEDITA E RETIFICA A PORTARIA 001/2026, QUE DISPOE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Es-

tado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o erro material na portaria 001/2026, publicada em 08 de janeiro de 2026 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - Ano XXI / nº 4.902;

Considerando o requerimento formulado pela Servidora Maria Cristina Pereira Vieira,

Considerando que a servidora faz jus à referida Licença, adquirida no período de **01/01/2018 a 01/01/2023,**

Considerando o disposto no art. 88-A, § 2º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999,

Considerando o Parecer Jurídico nº 051/2023,

Considerando ainda o consignado nas Portarias Legislativas nº 091/2023 e 085/2024.

RESOLVE:

Reeditar a respectiva portaria para retificar o período de usufruto de licença e o respectivo saldo remanescente, passando ter a seguinte redação:

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora **Maria Cristina Pereira Vieira**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, relativo ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 01/01/2023** a ser usufruída no período de **05/01/2026 a 03/02/2026, 30 (trinta) dias**, com previsão de retorno ao trabalho para **04/02/2026.**

Art. 2º- Os demais 30 (TRINTA) dias de licença prêmio referentes ao quinquênio 2018-2023, serão usufruídos pela servidora de acordo com o oportuno agendamento.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 09 de janeiro de 2026.

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

Gestão 2025/2026

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 008/2026.**

Dispõe sobre a Concessão de férias regulamentares a servidor público e, dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando, o requerimento da servidora **Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso.**

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias regulamentares à servidora **Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso**, matrícula funcional 529, Secretária de Finanças, referente ao período aquisitivo

de 06/01/2025 a 06/01/2026.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 12 de janeiro de 2026 a 21 de janeiro de 2026, com retorno previsto para o dia **22 de janeiro de 2026.**

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 09 de janeiro de 2026.

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

Gestão 2025/2026

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 009/2026**

Dispõe sobre a Concessão de férias regulamentares a servidor público e, dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando, o requerimento do servidor **Widel Cassio Miranda.**

Considerando o disposto no art. 76, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **WIDEL CASSIO MIRANDA**, matrícula funcional 533, Assessor Parlamentar e Legislativo, referente ao período aquisitivo de 08/01/2025 a 08/01/2026.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 12 de janeiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2026, com retorno previsto para o dia **11 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 09 de Janeiro de 2026.

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

Gestão 2025/2026